

COMUNICAÇÃO INTERCULTURAL E CIDADANIA EM TEMPOS DE GLOBALIZAÇÃO

Margarida M. Krohling Kunsch*

Resumo

Este artigo reúne bases conceituais e reflexões sobre os temas de comunicação e poder, comunicação intercultural, cidadania, novas formas de cidadania e diversidade cultural no contexto da globalização e da era digital. Com base na revisão da literatura, este estudo discute inicialmente o poder da comunicação na sociedade contemporânea, o papel da comunicação intercultural no contexto da interculturalidade e, em seguida, aborda os conceitos fundamentais de cidadania, direito à cultura como cidadania cultural, diversidade cultural e cidadania planetária, como pressupostos essenciais para a valorização e existência do interculturalismo em seu verdadeiro significado.

Palavras-chave: comunicação intercultural; cidadania; sociedade civil; movimentos sociais; globalização; diversidade cultural

* Professora titular e diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo (ECA-USP). Mestre e doutora em Ciências da Comunicação e livre-docente em Teoria da Comunicação Institucional: Políticas e Processos, pela ECA-USP. Autora e organizadora de grande número de obras de Comunicação Social, foi presidente da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação (Intercom), da Asociación Latinoamericana de Investigadores de la Comunicación (Alaic), da Associação Brasileira de Pesquisadores de Comunicação Organizacional e de Relações Públicas (Abrapcorp) e da Confederação Ibero-Americana de Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação (Confibercom). É presidente da Federação Brasileira das Associações Científicas e Acadêmicas de Comunicação (Socicom).
E-mail: mkkunsch@usp.br.

1. Introdução

“Língua, globalização e interculturalismo”, um dos subtemas do Congresso Confibercom de 2014, é abrangente e ao mesmo tempo instigante, pois nos leva ao debate e à reflexão de assuntos que vêm sendo objeto de estudo em várias áreas do conhecimento e estão na agenda de fóruns e na literatura no contexto da sociedade contemporânea. Muitas poderiam ser as abordagens e as dimensões a serem exploradas em uma temática dessa natureza. Entretanto, para fins deste trabalho, optou-se por reunir algumas reflexões acerca do poder da comunicação na sociedade contemporânea e do papel da comunicação intercultural e do reconhecimento da necessidade da cidadania, sob várias dimensões, como pressuposto essencial para a existência da diversidade cultural e do direito à cultura pelo cidadão.

2. O poder da comunicação na sociedade global e digital

É notável o poder que a comunicação exerce no mundo contemporâneo. Essa comunicação precisa ser considerada não meramente como instrumento de divulgação ou transmissão de informações, reduzida a uma visão linear, mas como processo social básico e como um fenômeno presente na sociedade. Deve ser concebida como um poder transversal que perpassa todo o sistema social global, incluindo neste âmbito as organizações.

São muitos os autores que trabalham a sociedade da informação, do conhecimento ou digital e que analisam a sociedade midiática, midiaticizada, transparente e da comunicação. As tecnologias da informação e da comunicação estão definitivamente revolucionando a sociedade e seu modo de vida. Os exemplos são evidentes nas indústrias culturais, nas indústrias criativas, na multimídia, na televisão (interativa, digital, por cabo e de alta definição), nos aparelhos móveis e em todas as interações das mídias disponíveis, em forma de redes digitais (blogs, Facebook, Twitter etc.). Toda essa convergência midiática é uma realidade presente nos dias de hoje e acontece no plano individual, na sociedade e em os todos os espaços – familiar, de trabalho e de participação social.

Uma das forças dessa sociedade midiática é a web, a rede mundial de computadores. Para Manuel Castells, vivemos numa sociedade em rede e dominada pelo poder da internet:

Esta sociedade em rede é a sociedade que eu analiso como uma sociedade cuja estrutura social foi construída em torno de redes de informação microeletrônica estruturada na internet. Nesse sentido, a internet não é simplesmente uma tecnologia; é um meio de comunicação que constitui a forma organizativa de nossas sociedades; é o equivalente ao que foi a fábrica ou a grande corporação na era industrial. A internet é o coração de um novo paradigma sociotécnico, que constitui na realidade a base material de nossas vidas e de nossas formas de relação, de trabalho e de comunicação. O que a internet faz é processar a virtualidade e transformá-la em nossa realidade, constituindo a sociedade em rede, que é a sociedade em que vivemos (Castells, 2009, p. 287).

Em outro livro, *Comunicação e poder*, Castells afirma:

Poder é algo mais que comunicação e comunicação é algo mais que poder. Mas o poder depende do controle da comunicação. Igualmente o contrapoder depende de romper o dito controle. E a comunicação de massas, a comunicação que pode chegar a toda a sociedade, se conforma e é gerida mediante relações de poder enraizadas no negócio dos meios de comunicação e da política do Estado. O poder da comunicação está no centro da estrutura e da dinâmica da sociedade (Castells, 2009, p. 3).

Castells (2009, pp. 24-25) questiona “por que, como e quem constrói e exerce as relações de poder mediante a gestão dos processos de comunicação e de que forma os atores sociais que buscam a transformação social podem modificar essas relações influenciando na mente coletiva”. Para ele, o “processo de comunicação opera de acordo com a estrutura, a cultura, a organização e a tecnologia de comunicação de uma determinada sociedade” (*Ibid.*, p. 24). E hoje “a estrutura social concreta é a da sociedade-rede, a estrutura social que caracteriza a sociedade no início do século XXI, uma estrutura social construída ao redor das redes digitais de comunicação” (*Ibidem*). Essa nova estrutura da sociedade-rede modifica as relações de poder no contexto organizativo e tecnológico derivado do “auge das redes digitais de comunicação globais e se eleva no sistema de processamento de símbolos fundamental da nossa época” (Castells, 2009, pp. 24-25).

Rafael Alberto Pérez relaciona o poder da comunicação com o poder da comunicação estratégica e sintetiza da seguinte forma: “a comunicação tem um poder muito superior do que costumamos conceder a ela” (Pérez, 2008, p. 445). Para o autor, “esse poder pode ser ‘domado’ se atuamos/comunicamos estrategicamente” (*Ibidem*). Daí pode-se perceber o papel relevante exercido pelos atores envolvidos

nas indústrias das comunicações e nas esferas do poder social, econômico e político.

Portanto, é uma realidade incontestável o poder que a comunicação, em suas mais variadas vertentes e tipologias, bem como os meios massivos tradicionais e as mídias sociais da era digital exercem na sociedade contemporânea.

Neste sentido, reitera-se que a comunicação precisa ser considerada como processo social básico e como um fenômeno. O poder que ela e a mídia exercem na sociedade é uma realidade incontestável. Dominique Wolton, no livro *Pensar a comunicação*, enaltece esse poder: “a comunicação é um dos mais brilhantes símbolos do século XX; seu ideal de aproximar os homens, os valores e as culturas compensa os horrores e as barbaridades de nossa época” (Wolton, 2004, p. 27). E, em *É preciso salvar a comunicação*, este mesmo autor reafirma ser a comunicação uma das maiores questões do século XXI:

Em menos de cem anos foram inventados e democratizados o telefone, o rádio, a imprensa de grande público, o cinema, a televisão, o computador, as redes, transformando definitivamente as condições de troca e de relação, reduzindo as distâncias e realizando a tão desejada aldeia global (Wolton, 2006, p. 9).

Pensar a comunicação hoje nos remete a analisar o poder da informação na sociedade-rede ou digital com todas as implicações decorrentes. Desta forma vive-se numa sociedade midiática e sob os efeitos da espetacularização da produção midiática e televisiva. As notícias sobre guerras, violência, atentados, crimes, terrorismo internacional, etc., são transformadas em espetáculo e penetram nos lares de forma instantânea e natural sem pedir licença para fazer apologia das desgraças para a humanidade.

Evidentemente não se quer dar a entender que não se reconhecem os benefícios da sociedade digital e as maravilhas da rede mundial dos computadores. O que é um paradoxo é conviver ao mesmo tempo com todos esses avanços tecnológicos e por outro lado se deparar com uma imensa parcela da população, em várias partes do mundo, sem acesso à educação básica e superior, muito menos à tecnologia e às redes telemáticas disponíveis.

Manuel Castells fala da divisória digital. Isto é, a internet está criando um mundo dividido entre os que têm e os que não têm internet. As pessoas que não têm acesso a essa rede mundial de informações se veem prejudicadas e até mesmo fora do mercado de trabalho e do desenvolvimento. Segundo o autor, “observamos

também que os territórios não conectados à internet perdem competitividade econômica internacional e, por conseguinte, formam bolsões de crescentes de pobreza, incapazes de somar-se ao novo modelo de desenvolvimento” (Castells, 2003, pp. 265-266).

Nesse contexto, como inserir o papel dos meios de comunicação e da comunicação intercultural frente a uma globalização ainda predominantemente econômica que atinge a vida de populações nas suas origens locais, não respeitando suas culturas, suas diversidades, seus idiomas, seus modos de vida, induzindo-as a novas formas comportamentais para sobreviverem?

Enfrentar a globalização autoritária e assimétrica, tão presente na atualidade, que assola as sociedades menos favorecidas do planeta, a exemplo do que ocorre na África, Ásia, América Latina e em outras regiões, constitui um desafio constante para aqueles que veem criticamente o mundo de hoje e que têm a tarefa de produzir os meios de comunicação e bens culturais, fomentar as indústrias criativas, difundir informações e promover e valorizar o interculturalismo.

3. Comunicação intercultural

A comunicação intercultural pode ser entendida sob vários ângulos, tanto no âmbito global da sociedade, quanto naquele mais focalizado em ambientes específicos como a comunicação que acontece entre instituições e organizações e diversos países. Essa comunicação adquire um papel cada vez mais importante no contexto da globalização e das transformações mundiais que caracterizam nossa realidade de hoje. Com o desenvolvimento tecnológico, a globalização da economia e a superação das fronteiras, há uma migração generalizada da população e, conseqüentemente, um avanço do multiculturalismo. Faz-se necessário aprender a trabalhar em conjunto com culturas diferentes e enfrentar novas realidades nos mais diversos campos de atuação.

Para M. Everett Roggers e Thomas M. Steinfat, a comunicação intercultural “é o intercâmbio de informação entre indivíduos que pertencem a culturas diferentes” (Roggers e Steinfat, 1999, p. 267). Esta afirmação é, praticamente, do senso comum e é também defendida por diferentes autores. Jan Servaes, por exemplo, confirma ao dizer que “tanto na ciência como na fala diária, o termo de comunicação intercultural se utiliza geralmente para definir o contato entre gente que provém de *trasfondos* nacionais e/ou linguísticos diferentes” (Servaes,

2002, p. 67). Este mesmo autor chama ainda a atenção para o fato de que isto “implica que, quando estudamos a comunicação entre pessoas de um mesmo país que pertencem a grupos diferentes, se toma raramente em conta a influência de suas diferenças culturais sobre os processos de comunicação” (Servaes, *Ibidem*).

Guo-Ming Chen e William L. Starosta tratam da questão da competência no manejo da comunicação intercultural:

A competência da comunicação intercultural pode ser concebida como a habilidade de negociar os significados culturais e executar apropriadamente os comportamentos de comunicação efetiva que reconheçam as múltiplas identidades dos que interagem em um ambiente específico. Esta definição enfatiza que pessoas competentes devem saber não apenas como interagir apropriadamente efetivamente e com outras pessoas e o ambiente, assim como para alcançar seus próprios objetivos na comunicação através do respeito e da afirmação de identidades culturais de múltiplos níveis daqueles com os quais interagem (Schan e Starosa, 1996, p. 358)

Para Carlos Fernández Collado e Laura Galguera García, “hoje o campo da comunicação intercultural está bem estabelecido nas universidades de muitas nações. Existe ademais, um número importante de organizações privadas que capacitam seus executivos e empregados nas habilidades de comunicação intercultural” (2008, p. 175).

A propósito, a penetração das organizações em diversos universos culturais ramifica sua presença sobre diversos países e, conseqüentemente, sobre diversos universos culturais. O fluxo de ideias e de informação transcende as fronteiras. Daí a importância que tem de se dar à língua (linguagem e seu contexto) e à cultura de cada país. As culturas nacionais dos países se misturam no ambiente intercultural onde as organizações atuam.

O documento *Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural*, da Unesco (2009), em um dos seus oito capítulos que enfatizam a necessidade do diálogo intercultural e do respeito à diversidade, destaca o papel fundamental da língua que devemos levar em conta em todas as dimensões da comunicação intercultural:

As línguas são os vetores das nossas experiências, dos nossos contextos intelectuais e culturais, dos nossos modos de relacionamento com os grupos humanos, com os nossos sistemas de valores, com os nossos códigos sociais e sentimentos de pertencimento,

tanto no plano coletivo como individual. Sob o ponto de vista da diversidade cultural, a diversidade linguística reflete a adaptação criativa dos grupos humanos às mudanças no seu ambiente físico e social. Nesse sentido, as línguas não são somente um meio de comunicação, mas representam a própria estrutura das expressões culturais e são portadoras de identidade, valores e concepções de mundo (Unesco, 2009, p. 12).

Indispensável, portanto, dizer que a língua constitui o eixo central em todo o processo da comunicação intercultural e, por extensão, do interculturalismo existente entre os povos de diferentes origens.

No tocante à comunicação intercultural no âmbito das organizações, estudos realizados por Maria Schuler (1995; 2009) destacam aspectos culturais e suas influências nas organizações de diferentes países, como: *segmentação e homogeneidade cultural* e a *heterogeneidade cultural*, bem como algumas barreiras que normalmente perpassam os relacionamentos das organizações com públicos internacionais: *etnocentrismo, mitos e estereótipos, choque cultural*, etc.¹.

Nota-se que, para que seja possível promover a interação entre culturas nas mais variadas dimensões da sociedade, a prática de uma efetiva comunicação intercultural será imprescindível. Somente com essa comunicação que leve em conta o conhecimento, a língua e o respeito a outras culturas diferentes, diversidade, pluralidade, busca de entendimentos e de convívios amigáveis, por meio do diálogo, será possível a existência do verdadeiro interculturalismo².

Os autores já mencionados Collado e Garcia (2008) destacam cinco variáveis culturais que interferem na conduta e no processo da comunicação intercultural: *linguagem* – o idioma reflete o contexto de uma cultura particular; *código não verbal* – manifestações simbólicas como posturas, gestos, expressões faciais em uma cultura podem não obter o mesmo significado em outra, podendo ocasionar reações diferentes e até adversas, dificultando a interação; *concepção de mundo*

1 Há inúmeros estudos obre comunicação intercultural nas organizações, interculturalidade etc., mas por uma questão de limite e foco deste artigo não serão aqui explorados. Recomenda-se consultar Geert Hofstede (1997), referência internacional nos estudos sobre cultura, especificamente sobre essa temática. Ver Moura, C. P. de & Ferrari M. A. (Orgs.) (2015). *Comunicação, interculturalidade e organizações: faces e dimensões da contemporaneidade* [recurso eletrônico]. Porto Alegre: EDIPUCRS. Retirado de <http://www.pucrs.br/edipucrs> e Organicom – Revista Brasileira de Comunicação Organizacional e Relações Públicas *Interculturalidade e organizações*, 11, 21. Retirado de revistaorganicom.org.br/sistema/index.php/organicom/article/viewFile/842/601.

2 Sobre a interculturalidade nos países lusófonos, ver Martins (2015), *Lusofonia e Interculturalidade*. Ver, também, Martins et al. (2014), *Interfaces da Lusofonia*.

– tem a ver com o universo cognitivo e a visão que cada indivíduo ou grupo possui perante o mundo; *papel social* – exercido nas relações sociais nos ambientes interculturais que proporcionam conhecimentos de como uma cultura mantém seus valores, a ordem social e o controle entre seus membros; e *padrões de pensamento* – dizem respeito a análises da informação que provém das impressões e experiências cotidianas.

Acredita-se que além dessas variáveis tão presentes nos ambientes interculturais, alguns princípios fundamentais como valorização da cidadania, da democracia e dos direitos humanos constituem condições *sine qua non* para a existência de um interculturalismo que de fato contribua para uma convivência mais pacífica entre os povos de diferentes culturas.

4. Conceitos e dimensões da cidadania

Os estudos sobre cidadania perpassam desde as suas origens³ na *polis* grega (tradição política) e na *civitas* romana (tradição jurídica) até os dias de hoje, quando, segundo Adela Cortina (2005), se multiplicam novas formas de cidadania. Essa autora espanhola chama a atenção para o fato de que, apesar de parecer antigo, o tema está em pauta e se faz muito presente na atualidade, com o acréscimo constante de novas “teorias da cidadania”. Para ela, dentre as múltiplas razões que poderiam ser invocadas para tanto,

uma parece constituir o alicerce sobre o qual se assentam as outras: a necessidade, nas sociedades pós-industriais, de gerar entre seus membros um tipo de *identidade* na qual se reconheçam e que os faça *se sentir pertencentes* a elas, porque é evidente que este tipo de sociedade sofre de uma falta de adesão por parte dos cidadãos ao conjunto da comunidade, e sem essa adesão é impossível responder conjuntamente aos desafios que se apresentam a todos (Cortina, 2005, p. 18).

Em princípio, cidadania se refere aos direitos e às obrigações nas relações entre o Estado e o cidadão. Falar em cidadania implica recorrer a aspectos ligados a justiça, direitos, inclusão social, respeito à diversidade, vida digna para as pessoas,

3 Um dos estudos clássicos sobre a evolução do conceito de cidadania, da *polis* grega ao pensamento liberal, é o da filósofa alemã Hannah Arendt (2005). Pode-se consultar também Cortina (2005).

respeito aos outros, coletividade e causa pública no âmbito de um Estado-nação. Ela pressupõe, conforme um dos autores clássicos dos primeiros estudos de cidadania, Tomas H. Marshall, conquistas e usos dos direitos civis (“liberdade pessoal, liberdade de expressão, pensamento e crença, o direito de propriedade e de firmar contratos válidos e o direito à justiça”); políticos (“como o do voto e do acesso ao cargo público”); e sociais (“que vão desde o direito a um mínimo de segurança e bem-estar econômico, até o direito de participar plenamente da herança social e de viver a vida de um ser civilizado, de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade”) (Marshall, 1967, pp. 63-64).

Liszt Vieira (1997), analisando os direitos de cidadania a partir do pensamento de Marshall, classifica-os em direitos de primeira, segunda, terceira e quarta geração. Os direitos *de primeira geração* são os direitos civis (século XVIII), representados pelos direitos individuais de liberdade, igualdade, propriedade, ir e vir, vida, segurança, etc., pelos quais é responsável o sistema judiciário; e os direitos políticos (século XIX), representados pelos direitos individuais exercidos coletivamente, de liberdade de associação e reunião, organização política e sindical, participação política e eleitoral, cuja salvaguarda cabe às organizações parlamentares. Os direitos *de segunda geração* (século XX) são os direitos sociais, representados pelos direitos individuais de trabalho, saúde, educação, aposentadoria, seguro-desemprego – ou seja, a garantia de acesso aos meios de vida e bem-estar social; exigem uma presença maior do Estado; são os direitos que se relacionam com o nível de vida e o patrimônio social, cuja promoção compete aos serviços para isso existentes e à estrutura educacional. Os direitos *de terceira geração* (segunda metade do século XX) são os direitos que têm como titular não o indivíduo, mas grupos humanos como o povo, a nação, coletividades étnicas ou a própria humanidade: autodeterminação dos povos, desenvolvimento, paz, meio ambiente; por eles são responsáveis organismos internacionais como a ONU. Os direitos *de quarta geração* (atualmente) são os direitos relativos à bioética: impedir a destruição da vida, regular a criação de novas formas de vida em laboratório pela engenharia genética, etc.

Embora ainda não haja um consenso por parte de muitos estudiosos, menciona-se a existência de direitos da quinta e sexta geração, que são voltados para o direito à paz, à democracia participativa, ao pluralismo e à informação⁴ São,

4 Consultar obras e palestras de Paulo Bonavides no *Youtube* e o artigo de Emmanuel Teófilo Furtado e Ana Stela Vieira Mendes no artigo: “Os direitos humanos de 5ª geração enquanto direito à paz e seus reflexos no mundo do trabalho: inércias, avanços e retrocessos na Constituição Federal e

assim, muitas as dimensões que poderão ser trabalhadas quando nos referimos à cidadania.

Segundo Jack M. Barbalet (citado em Peruzzo, 1998), a cidadania encerra manifestamente uma dimensão política, mas isto não é suficiente para que ela seja compreendida. O problema está em *quem* pode exercê-la e *em que termos*. A questão está, de um lado, na cidadania como direito e, de outro, na incapacitação política dos cidadãos, em razão do grau de domínio dos recursos sociais e de acesso a eles. Por exemplo, da *ágora* grega (praça onde se reuniam os cidadãos para debater os assuntos da cidade) não participavam escravos, mulheres e *metekes* (estrangeiros). No Brasil, a mulher e os analfabetos só adquiriram o direito de votar em 1934 e 1988, respectivamente. Assim, dependendo do período histórico e do país ou lugar, só uma parcela da população pode exercer plenamente a cidadania. A propósito disso, Ralf Dahrendorf diz que a cidadania, como expressão de direitos e obrigações associados à participação em uma unidade social e, notadamente, à nacionalidade, é

comum a todos os membros, embora a questão de quem pode ser membro e quem não pode faça parte da história turbulenta da cidadania. Esta turbulência ainda está bastante em evidência. Tem a ver com a questão da inclusão ou exclusão lateral ou nacional (em contraste com vertical ou social). Afeta a identidade das pessoas, porque define a qual unidade pertencem. Na maioria das vezes, envolve traçar fronteiras que sejam visíveis nos mapas ou pela cor da pele ou por algum outro meio (Dahrendorf, 1992, pp. 45-46)

Essas considerações de Dahrendorf nos fazem refletir sobre o enorme contingente de pessoas que, na contemporaneidade, ainda se veem excluídas do que se poderia chamar de um “território” da cidadania, em razão das precárias condições de saúde, educação, moradia digna, etc. Outra observação do autor é a que diz respeito à relação entre cidadania e trabalho: “a cidadania é um contrato social, geralmente válido para todos os membros; o trabalho é um contrato privado. Nas sociedades em que o contrato privado de trabalho não existe, também não existe cidadania” (Dahrendorf, 1992, p. 47). A inexistência de contratos sociais de

na legislação”. Trabalho publicado nos *Anais do XVII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (Conpedi)*, realizado em Brasília, DF, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2008. Retirado de <http://pazedireito.blogspot.com.br/2010/05/direito-paz-5-geracao.html>

trabalho e o desemprego são umas das mais cruéis constatações da atualidade. A globalização econômica assimétrica tem provocado sérias consequências em termos de aumento das desigualdades sociais e de diminuição das possibilidades de se construir uma verdadeira cidadania no âmbito das nações.

Na sociedade moderna, os cidadãos são membros de uma sociedade política baseada no sufrágio universal e na qual todos são iguais perante a lei. No entanto, isso nem sempre se dá na prática. No Brasil e em outros países da América Latina, por exemplo, ter direito à educação, à propriedade privada e aos bens de consumo coletivo é uma coisa, mas ter acesso real e efetivo a tudo isso é outra história. Nossa cidadania é garantida nos papéis, mas não existe de verdade, como afirma Gilberto Dimenstein no livro *O cidadão de papel* (1997).

4.1. Novas manifestações de cidadania

Para Adela Cortina, a noção de cidadania restrita ao âmbito político “parece ignorar a dimensão pública da economia, como se as atividades econômicas não precisassem de uma legitimação social, procedente de cidadãos econômicos” (2005, p. 29). Mais adiante, a autora descreve conceitualmente outras formas de cidadania, muito presentes na atualidade, tais como a cidadania cultural, intercultural, multicultural, cosmopolita, social, econômica e a cidadania corporativa.

Maria Cristina Mata assinala que de fato têm surgido, a partir da última década, novas formas de os indivíduos “se constituírem como sujeitos de demanda e proposição em diversos âmbitos vinculados com sua experiência, desde a nacionalidade e o gênero até as categorias trabalhistas e as afinidades culturais”. Esta autora ressalta, ainda, que

essa ampliação que leva alguns pensadores a falar em “novas cidadanias” definidas no marco da sociedade civil não chega a ocultar (...) que o enfraquecimento da clássica figura da cidadania – marcado por um evidente ceticismo quanto à vida política – implica sérios desafios no que se refere a pensar na transformação dos ordenamentos coletivos injustos vigentes em nossas realidades (Mata, 2002, p. 66).

Recuperar os elementos constitutivos da cidadania “clássica”, relativos aos direitos que já mencionamos, é uma das funções básicas da sociedade civil ativa, que, através do exercício das novas formas de cidadania, deve contribuir para superar o ceticismo muitas vezes reinante. Apesar desse ceticismo, nota-se que

na atualidade existe uma participação muito mais dinâmica da sociedade civil e dos movimentos sociais, que costumam fazer um contraponto à democracia representativa que padece de críticas e vê sua credibilidade questionada por grande parte da sociedade em geral.

A seguir são apresentadas algumas considerações e reflexões sobre a cidadania e diversidade cultural e a cidadania planetária ou cosmopolita, na tentativa de contemplar a temática central deste artigo e reunir algumas reflexões para o debate sobre um assunto que consideremos de grande relevância social e política na atualidade.

4.2. Cidadania e diversidade cultural

Quando se fala em cidadania cultural o que se enfatiza, segundo Marilena Chauí⁵, é a “cultura como direito dos cidadãos e como trabalho de criação” (2006, p. 67). Sua proposta para uma existência da cidadania cultural foi vivenciada, como secretária de Cultura da cidade de São Paulo (1989-1992), foi, a partir de alguns pontos básicos delineados, assim entendida:

Uma definição alargada da cultura (...); uma definição política da cultura pelo prisma democrático e, portanto, como direito de todos cidadãos, sem privilégios e sem exclusões; uma definição conceitual da cultura como trabalho de criação; (...) uma definição dos sujeitos sociais como sujeitos históricos, articulando o trabalho cultural e o trabalho da memória social (Chauí, 2006, p. 72).

Nesta proposição pode-se deduzir que a cidadania cultural como direito do cidadão tem no seu bojo a necessidade e a valorização da diversidade cultural. Esse tema vem merecendo grande destaque neste terceiro milênio em fóruns de debates internacionais e na produção de documentos oficiais e institucionais como os da Unesco.

A propósito, no já mencionado relatório *Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural* (Unesco, 2009)⁶, a instituição defende a necessidade e a valorização da diversidade, que envolve os seguintes objetivos:

5 No livro *Cidadania cultural: o direito à cultura* (2006), Marilena Chauí relata sua experiência como secretária municipal de Cultura da cidade de São Paulo na gestão da prefeita Luiza Erundina (1989-1993), quando implantou uma política cultural centrada na prática democrática da cultura.

6 Para mais informações, consultar www.unesco.org/en/world-reports/cultural-diversity. E-mail: worldreport2@unesco.org.

Analisar a diversidade cultural em todas as suas facetas, esforçando-se por expor a complexidade dos processos, ao passo que identifica um fio condutor principal entre a multiplicidade de possíveis interpretações; mostrar a importância da diversidade cultural nos diferentes domínios de intervenção (línguas, educação, comunicação e criatividade) que, à margem das suas funções intrínsecas, se revelam essenciais para a salvaguarda e para a promoção da diversidade cultural; convencer os decisores e as diferentes partes intervenientes sobre a importância em investir na diversidade cultural como dimensão essencial do diálogo intercultural, pois ela pode renovar a nossa percepção sobre o desenvolvimento sustentável, garantir o exercício eficaz das liberdades e dos direitos humanos e fortalecer a coesão social e a governança democrática (Unesco, 2009, p. 1).

Na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), em sua 33^a reunião, celebrada em Paris, de 03 a 21 de outubro de 2005, o documento *Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais*⁷ defende a diversidade cultural como uma característica essencial da humanidade e como patrimônio comum a ser valorizado e cultivado em benefício de todos, entre outras conclusões. “Diversidade cultural”, segundo a Unesco, nesse documento,

refere-se à multiplicidade de formas pelas quais as culturas dos grupos e sociedades encontram sua expressão. Tais expressões são transmitidas entre e dentro dos grupos e sociedades. A diversidade cultural se manifesta não apenas nas variadas formas pelas quais se expressa, se enriquece e se transmite o patrimônio cultural da humanidade mediante a variedade das expressões culturais, mas também através dos diversos modos de criação, produção, difusão, distribuição e fruição das expressões culturais, quaisquer que sejam os meios e tecnologias empregados⁸.

Acredita-se que estas contribuições da Unesco constituem pilares fundamentais como aportes para se pensar e praticar a cidadania cultural onde o respeito à diversidade é uma prerrogativa essencial.

7 Esse documento está disponível na internet na versão para impressão (pdf) em www.cultura.gov.br/.../convencao...promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais e na versão oficial em inglês (pdf).

8 Ver Unesco online: www.cultura.gov.br/.../convencao...promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais (pdf).

4.3. Cidadania planetária frente à globalização e à era digital

A dimensão da cidadania cosmopolita e planetária é uma das mais reconhecidas, por ser liderada por grandes organizações não-governamentais (ONG) multinacionais. Mas, muitas outras formas vêm se manifestando na contemporaneidade, quando “a temática da cidadania (...) e a consolidação de identidades coletivas ganham novas abordagens”, com o surgimento de “novas agendas sociais e políticas” (Ruscheinsky, 1999, pp. 73-74).

No mundo contemporâneo, face às grandes transformações no cenário político, econômico e social, assim como às incontáveis consequências geradas pelos fenômenos da globalização e da revolução tecnológica da informação, que atingem o Estado-nação e a sociedade, sobretudo a partir dos anos 1990, formas emergentes de luta pela cidadania vêm surgindo em ritmo acelerado. De um lado, convivemos com os benefícios dos avanços da sociedade em rede e, de outro, deparamo-nos como uma imensa parcela da população mundial sem acesso à tecnologia digital e de redes e mesmo à educação básica. Tais fatos têm impulsionado reações e novas formas de luta da sociedade civil organizada em nível local, nacional, regional e global.

A organização desses agentes que integram a sociedade civil organizada, como movimentos sociais, ONG, associações, comunidades, ativistas, grupos de interesses e de pressão, redes sociais, etc., possibilita uma mobilização social em torno de objetivos comuns e na defesa dos direitos humanos e de cidadania que ultrapassam as fronteiras nacionais. Daí assumirem um caráter de cidadania planetária, incorporando novas formas e características na era digital e com o uso redes da internet.

Na contemporaneidade, por força da internet e da comunicação, os movimentos sociais se organizam de forma surpreendente em rede e conseguem arrematar inúmeros seguidores que, por meio de compartilhamentos, atuam em torno de uma causa nem sempre muito definida. Castells (2013) destaca algumas características desses movimentos sociais em rede: são conectados em rede de múltiplas formas *on-line* e *off-line*; iniciam nas redes sociais da internet, mas se tornam um movimento ao ocupar o espaço urbano; os movimentos são simultaneamente locais e globais; são amplamente espontâneos em sua origem, geralmente desencadeados por uma centelha de indignação; os movimentos são virais, seguindo a lógica das redes da internet; a passagem da indignação à esperança realiza-se por deliberação no espaço da autonomia; a horizontalidade das redes

favorece a cooperação e a solidariedade, ao mesmo tempo em que reduz a necessidade de liderança formal; são movimentos profundamente autorreflexivos. Esses movimentos raramente são programáticos; e são muito políticos num sentido fundamental.

Se recorremos às considerações com que o autor descreve cada uma dessas características relacionadas, veremos que estão presentes nos acontecimentos com que nos deparamos na atualidade em nível global e local. Para Castells,

há uma conexão fundamental, mais profunda, entre a internet e os movimentos sociais em rede: eles comungam de uma cultura específica, a cultura da autonomia, a matriz cultural básica das sociedades contemporâneas. Os movimentos sociais, embora surjam do sofrimento das pessoas, são distintos dos movimentos de protesto. Eles são essencialmente movimentos culturais, que conectam as demandas de hoje com os projetos de amanhã. Os movimentos que observamos encarnam o projeto fundamental de transformar pessoas em sujeitos de suas próprias vidas, ao afirmar sua autonomia em relação às instituições da sociedade. É por isso que, embora exigindo medidas terapêuticas para as atuais misérias de um amplo segmento da população, os movimentos, como atores coletivos, não confiam nas instituições atuais e se envolvem no caminho incerto de criar novas formas de convivência, na busca de um novo contrato social (Castells, 2013, p. 167).

Se observarmos os acontecimentos reativos que, nos últimos anos, ocorrem em nível global, por meio de manifestações de grupos, ativistas, movimentos sociais de toda a ordem, veremos que eles denotam novas formas de cidadania em construção – nesse contexto específico, a cidadania planetária, preconizada pelos movimentos da sociedade civil global em redes. São novas manifestações no espaço público, que ganham destaque na mídia, defendendo interesses específicos, como agentes atuantes de uma sociedade civil mais organizada.

A cidadania planetária surge exatamente para se opor à globalização autoritária e assimétrica que assola as sociedades menos favorecidas do mundo, impedindo que os países pobres e em desenvolvimento avancem economicamente. Milton Santos, geógrafo e cientista social brasileiro, considerado um “cidadão do mundo”, por sua significativa contribuição para o pensamento crítico contemporâneo, fala em *O país distorcido* da necessidade da reinvenção da cidadania para enfrentar a globalização autoritária: “a vontade dessa globalização perversa a que estamos assistindo é reduzir o papel do cidadão. É transformar todo mundo em

consumidor, usuário e, se possível, coisa, para mais facilmente se inclinar diante de soluções anti-humanas” (*apud* Santos, 2002, pp. 141-142). A sua proposta consiste na recriação da cidadania mediante uma outra globalização, horizontalizada e não verticalizada como a atual, na qual a vida não seja tributária do cálculo, mas haja espaço para a emoção – que é o que une os homens (*Ibidem*).

Ao contestar o predomínio de uma globalização econômica, diz Hassan Zaoual que

para os movimentos sociais de base, é imperativo que se desconstrua o paradigma do mercado como ‘centro nervoso da globalização’. Sem dúvida, as experiências dos atores da sociedade civil, em seus campos de atuação, são de alcance incontestável, mas só vencerão o jogo mediante a construção de um paradigma plural capaz de enfrentar os partidários da globalização (Zaoual, 2003, pp. 18-19).

A importância que a sociedade civil assume nessa nova realidade contemporânea transcende o espaço local, nacional e regional. Richard Falk, da Universidade de Princeton, a denomina “sociedade civil global”, que, ante a “globalização por cima”, autoritária, conduzida pelos países dominantes e pelas forças do mercado mundial, seria a “globalização por baixo”, das forças democráticas, os “únicos veículos” para a promoção do “direito da humanidade”, inspirado numa concepção de desenvolvimento sustentável (*apud* Vieira, 1997, pp. 79-80). Liszt Vieira reforça esse pensamento:

Ao lado de uma sociedade global, entendida como sociedade internacional, haveria hoje uma comunidade global emergente, entendida como planetária, em processo de formação. Trata-se da emergente sociedade civil global, cujos atores muitas vezes têm mais poder de influência no cenário internacional do que a maioria das nações pobres (Vieira, 1997, p. 135).

O fato é que o discurso crítico atual localiza um antagonismo da globalização em relação à cidadania. Mark Poster (2003) mostra como o aprofundamento dos processos de globalização afeta a cidadania, ao interferir na autonomia do Estado-nação, na liberdade de iniciativa dos cidadãos, no mercado de trabalho (perda de empregos para estrangeiros e condições de vida extremamente desiguais), no fluxo interesseiro de capitais (que vão para lugares de retorno ótimo sem considerar os reveses e sofrimentos com isso provocados), no consumo planetário (que junto

com as mercadorias leva através de fronteiras hipóteses culturais estrangeiras) e assim por diante.

Por fim, segundo Castells (2013, p. 167), “nos bastidores desse processo de mudança social está a transformação cultural de nossas sociedades”. Portanto, uma nova cultura e novas formas de sociabilidade, provocadas, sobretudo pela internet, estão desencadeando comportamentos individuais, grupais, coletivos, etc., como nunca pensados e vistos na sociedade, que muitas vezes geram paradoxos e perplexidades que fogem à nossa compreensão.

Assim há que se estudar mais o papel da cultura, do interculturalismo, do multiculturalismo e da interculturalidade neste mundo mutante e cheio de contradições.

Referências bibliográficas

- CASTELLS, M. (2003). *A galáxia da internet: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- CASTELLS, M. (2009). *Comunicación y poder*. Madrid: Alianza Editorial.
- CASTELLS, M. (2013). *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar.
- CHAUI, M. (2006). *Cidadania cultural: o direito à cultura*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- CHEN, G.-M. & Starost, W. L. A. (1996). Intercultural communication competence: a synthesis. In B. R. Burlinson, *Communication Yearbook*. Vol. 19. Sage Publications.
- CORTINA, A. (2005). *Cidadãos do mundo: para uma teoria da cidadania*. São Paulo: Loyola.
- DAHRENDORF, R. (1992). *O conflito social moderno: um ensaio sobre a política da liberdade*. Rio de Janeiro: Zahar; São Paulo: Edusp.
- DIMENSTEIN, G. (1997). *O cidadão de papel: a infância, a adolescência e os direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Ática.
- FERNÁNDEZ Collado, C. & Garcia, L. G. (Orgs.) (2008). *La comunicación humana en el mundo contemporáneo*. México. McGraw-Hill.
- MARSHALL, T. H. (1967) *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar Editores.
- MARTINS, M. L. (Ed.) (2015). *Lusofonia e Interculturalidade. Promessa e Travessia*. Famalicão: Húmus. Retirado de <http://hdl.handle.net/1822/39693>.
- MARTINS, M. L. et alii (Eds.) (2014). *Interfaces da Lusofonia*. Atas da Conferência “Interfaces da Lusofonia” – 4-6 de julho de 2013. Braga: Universidade do Minho / Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade (CECS). eBook. Retirado de <http://hdl.handle.net/1822/29765>.

- MATA, M. C. (2002). Comunicación, ciudadanía y poder. *Diálogos de la Comunicación*, 65-75.
- PÉREZ, R. A. (2008). *Estrategias de comunicación*. Barcelona: Editorial Ariel.
- PERUZZO, C. M. K. (1998). *Comunicação nos movimentos populares*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- POSTER, M. (2003). Cidadania, mídia digital e globalização. In D. de Moraes (Org.), *Por uma outra comunicação* (pp. 315-336). Rio de Janeiro: Record.
- ROGERS, E. M. & Stetnfatt, T. M. (1999). *Intercultural communication*. Prospect Heights, IL: Waveland Press.
- RUSCHEINSKY, A. (1999). *Metamorfoses da cidadania*. São Leopoldo, RS: Editora Unisinos.
- SANTOS, M. (2002). *O país distorcido: o Brasil, a globalização e a cidadania*. São Paulo: Publifolha.
- SCHULER, M. (1995). *Comunicação organizacional intercultural: aspectos culturais influenciando a comunicação entre organizações de diferentes países*. Porto Alegre: PPGA/UFRGS.
- SCHULER, M. (2009). A cultura organizacional como manifestação da multidimensionalidade humana. In M. M. K. Kunsch (Org.), *Comunicação organizacional. Vol. 2. Linguagem, gestão e perspectivas* (pp. 243-27). São Paulo: Editora Saraiva.
- SERVAES, J. (2002). *Comunicaciones interculturales y diversidad cultural: un mundo, muchas culturas*. *Revista FAMECOS*, 20, 65-81.
- VIEIRA, L. (1997). *Cidadania e globalização*. Rio de Janeiro: Record.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (2005). *Convenção sobre a proteção e promoção da diversidade das expressões culturais*. Paris: UNESCO. Retirado de www.cultura.gov.br/.../convencao...promocao-da-diversidade-das-expressoes-culturais.
- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (2009). *2º Relatório Mundial da Unesco: investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural*. Paris: UNESCO. Retirado de www.unesco.org/en/world-reports/cultural-diversity.
- WOLTON, D. (2006). *É preciso salvar a comunicação*. São Paulo: Paulus.
- WOLTON, D. (2004). *Pensar a comunicação*. Brasília: Editora UnB.
- ZAOUAL, H. (2003). *Globalização e diversidade cultural*. São Paulo: Cortez Editora.